



JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2023

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário,

Sala das Sessões, em 08/02/2023
2.º Secretário

Entre os dias entre os dias 29 de janeiro a 3 de fevereiro, ocorreu precipitação pluviométrica de 62,5mm de chuvas no ponto no bairro Jardim Ponte Grande, 187,2mm no Jardim Santos Dumont, 159,6mm em Jundiapéba, 48mm no Botujuru e 22mm em Sabaúna, todos no município de Mogi das Cruzes.

Com as chuvas intensas o município tem tido problemas com as recorrentes enchentes no período do verão, como ocorre há anos, devido a baixa absorção da água pelo solo e o escoamento pelos sistemas de drenagem, córregos e rios.

Em decorrência do evento ocorreram pontos de alagamento em praticamente todas as regiões da cidade, principalmente em locais mais baixos, havendo, inclusive, riscos de deslizamentos em algumas áreas, ocasionando a retirada de moradores, sob a orientação da Defesa Civil.

Diante do cenário instalado, a Prefeitura de Mogi das Cruzes, declarou estado de emergência através do Decreto nº 21.572, de 3 de fevereiro de 2023. Como se sabe, a decretação significa garantia plena da ocorrência de uma situação anormal, em uma área do município, que determinou a necessidade de o Prefeito decretar situação de emergência, para ter efeito —na alteração dos processos de governo e da ordem jurídica, no território considerado durante o menor prazo possível, para restabelecer a situação de normalidade.

Assim, a presente propositura tem por viés, a criação de uma Comissão Especial de Vereadores (CEV), para acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela



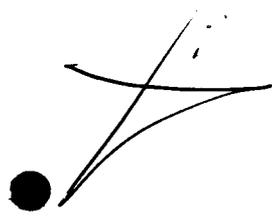
Prefeitura de Mogi das Cruzes em razão do estado de emergência causado pelas constantes chuvas no município.

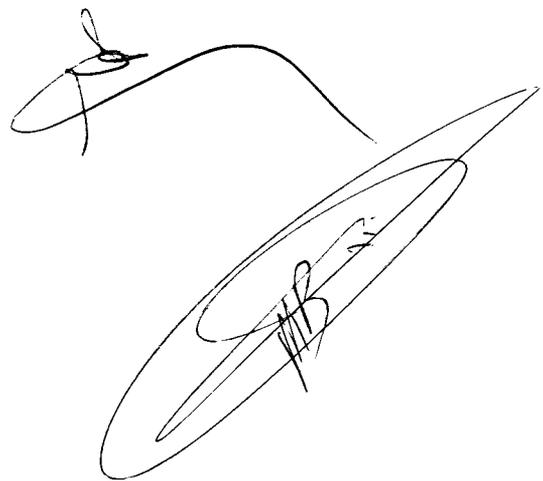
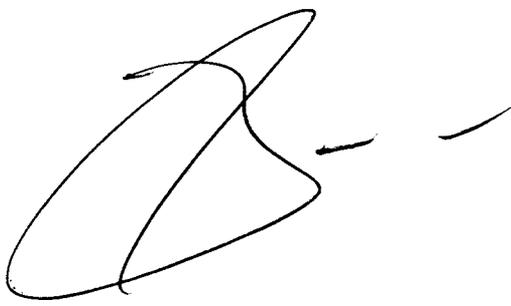
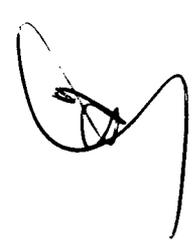
A importância da presente proposta não deve esvaziar as atividades somente com a busca pelas causas das enchentes, acolhimento da população atingida e uso dos recursos públicos, mas também propor o debate de medidas e soluções que venham a sanar definitivamente os problemas causados pelas chuvas.

Por entender ser fundamental importância para a população de Mogi das Cruzes, é que acrescento a presente proposta, ao crivo dos Nobres Pares e que certamente contará com o consentimento do Egrégio Plenário.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 7 de fevereiro de 2023.


Maria Luiza Fernandes
Vereadora – SD






PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2023

APROVADO EM UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 15/02/2023

*Dispõe sobre a constituição de
Comissão Especial de Vereadores e dá
outras providências.*

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores - CEV, composta por 3 (três) membros, com a finalidade de acompanhar o estado de decretação de emergência no município de Mogi das Cruzes, pelo Decreto nº 21.572, de 3 de fevereiro de 2023, bem como promover o debate de soluções para as constantes enchentes.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores de que trata o Art. 1º será de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data da publicação desta resolução, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 7 de fevereiro de 2023.


Maria Luiza Fernandes

Vereadora – SD





EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 03/ 2023

Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 03/2023, o qual dispõe sobre a criação de comissão especial de vereadores e dá outras providências, visa propor alteração da redação com relação a quantidade de membros na CEV.

Sendo assim, encaminho à apreciação de Vossas Excelências a seguinte EMENDA:

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 15/02/2023

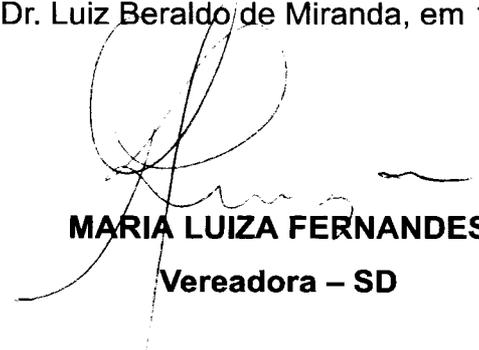
EMENDA MODIFICATIVA:

Fica modificada alterado o artigo 1º do Projeto de Resolução nº 03/2023, passando a vigorar com a redação a seguir exposta:

“Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores - CEV, composta por 5 (cinco) membros, com a finalidade de acompanhar o estado de decretação de emergência no município de Mogi das Cruzes, pelo Decreto nº 21.572, de 3 de fevereiro de 2023, bem como promover o debate de soluções para as constantes enchentes.”

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merece análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de fevereiro de 2023.


MARIA LUIZA FERNANDES

Vereadora – SD



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 03 / 2023

De iniciativa legislativa da ilustre Vereadora **MARIA LUIZA FERNANDES**, a proposta em estudo tem como objetivo a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, com a finalidade específica de acompanhar o estado de decretação de emergência no Município de Mogi das Cruzes, pelo Decreto nº 21.572, de 3 de fevereiro de 2023, bem como promover o debate de soluções para as constantes enchentes. Verificamos que a CEV será composta por 3 (três) membros, sendo que, nesta data, a autora da proposta protocolou emenda modificativa ao artigo 1º, para alterar para 5 (cinco) membros a composição da comissão; a qual terá um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

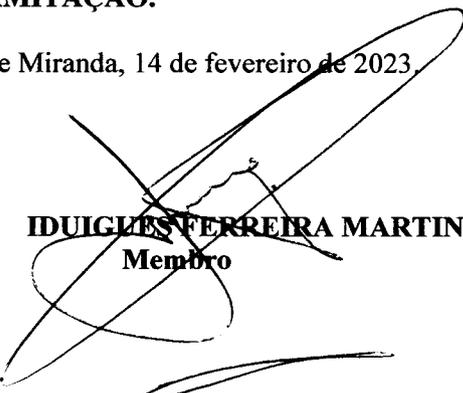
As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

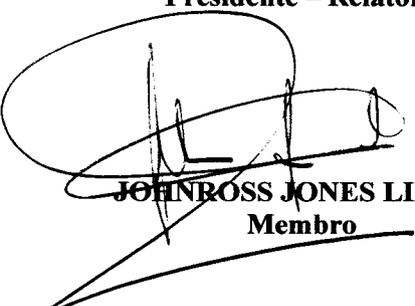
Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de fevereiro de 2023


FERNANDA MORENO DA SILVA
Presidente – Relatora


IDIGLEY FERREIRA MARTINS
Membro


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


CARLOS LUCAREFSKI
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 67/23

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU e eu, nos termos do inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta por 5 (cinco) membros, com a finalidade de acompanhar o estado de decretação de emergência no município de Mogi das Cruzes, pelo Decreto nº 21.572, de 3 de fevereiro de 2023, bem como promover o debate de soluções para as constantes enchentes.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores de que trata o Art. 1º será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta resolução, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de fevereiro de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de fevereiro de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Maria Luiza Fernandes)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA

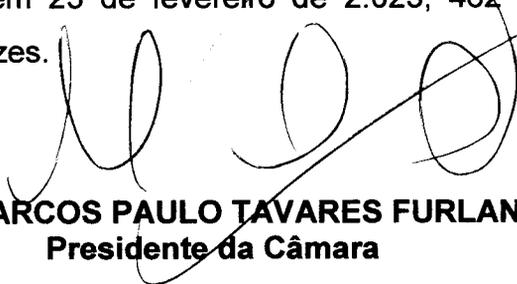
N ° 21/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei, na forma do artigo 67, inciso II, alínea "a", item "2", da Resolução n ° 005/01, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno);

RESOLVE:

NOMEAR os vereadores **Maria Luiza Fernandes, Maurino José da Silva, José Luiz Furtado, Milton Lins da Silva e Iduigues Ferreira Martins**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem **CEV - Comissão Especial de Vereadores**, e realizarem as ações previstas na **Resolução n.º 67/23**, no prazo determinado pela mesma.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de fevereiro de 2.023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
em 23 de fevereiro de 2.023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo